



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

2ª VIA

CERTIFICADO LP+LI+LO Nº 005/2021

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A., CNPJ: 30.265.100/0001-00, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, para a atividade principal implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários, Extensão: 136,65 Km, com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código E-01-01-5, autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas: SIRGAS 2000 Zona 23S - Latitude: 19°8'40,76" / Longitude: 44°32'16,39", nos Municípios de Curvelo, Corinto, Augusto de Lima, Buenópolis, Joaquim Felício, Engenheiro Navarro, Bocaiuva e Montes Claros, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 18176/2018/001/2019, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), em reunião do dia 25/02/2021.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE POSSUI VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 25/02/2031. Ressalte-se que a instalação do empreendimento deverá estar concluída no prazo de 6 (seis) anos, contados da data da emissão da licença.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2022.

Rodrigo Ribas

Superintendente de Projetos Prioritários

Outras atividades listadas no empreendimento ECO135				
Código	Atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade
E-01-03-1	PAVIMENTAÇÃO E/OU MELHORAMENTOS DE RODOVIAS	Extensão	75,37	Km

Autorização para Intervenção Ambiental:

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento: 25/02/2031; **Tipo de Intervenção:** Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo (441,964 ha); Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (7,66 ha); Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (21.615 unidades - 808,571 ha); **Coordenadas Geográficas:** SIRGAS 2000 Zona 23S - Latitude: 19°8'40,76" / Longitude: 44°32'16,39"; **Bioma:** Cerrado; **Fitofisionomia:** Floresta Estacional Semidecidual, Cerrado Stricto Sensu, Campo Cerrado, Floresta Estacional Decidual e Veredas; **Produto/Subproduto:** Lenha de Floresta Nativa (31.200,30 m³), Madeira de Floresta Nativa (14.634,39 m³).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ribas, Superintendente**, em 01/08/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50414384** e o código CRC **94EE1E35**.